



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
18/11/2013	MEDIDA PROVISÓRIA No. 627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013	1

AUTOR	No. DO PRONTUÁRIO
DEPUTADO JUNIOR COIMBRA PMDB/TO	

☐ SUPRESSIVA	☒ SUBSTITUTIVA	☐ MODIFICATIVA	☐ ADITIVA	☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL
-------------------------------------	--	---------------------------------------	----------------------------------	--

TEXTO

Art. *** As alíneas "f", "g" e "h", do inciso I, do artigo 19 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19

I -

f) para utilização por empresa coligada, controlada ou controladora nos casos previstos nas alíneas deste inciso e por empresas sob mesmo controle societário, direto ou indireto, nos casos específicos das alíneas g e h deste inciso.

g) para investimento em expansão, modernização e otimização da infraestrutura e da superestrutura que integram os portos e instalações portuárias dentro ou fora da área do porto organizado, lacustre, fluvial ou marítimo, inclusive obras civis e aquisição de equipamentos.

h) para pagamento de prestação de principal e encargos de financiamento concedido por qualquer instituição financeira, independentemente da fonte dos recursos, que tenha por objeto os investimentos previstos na alínea g deste inciso."

.....(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em vista da carência de infraestrutura portuária para atender a todas as demandas do comércio brasileiro, seja doméstico ou internacional, é preciso criar mecanismos que viabilizem a alocação de novos recursos para investimento neste setor.

Neste sentido, pretende a presente emenda criar ambiente legal favorável para que os recursos provenientes do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, que são gerados como consequência do comércio aquaviário, possam ser aplicados

CODIGO	NOME PARLAMENTAR	UF:	PARTIDO
	DEP. JUNIOR COIMBRA	TO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/11/2013	



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
18/11/2013	MEDIDA PROVISÓRIA No. 627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013	1

AUTOR	No. DO PRONTUÁRIO
DEPUTADO JUNIOR COIMBRA PMDB/TO	

☐ SUPRESSIVA	☒ SUBSTITUTIVA	☐ MODIFICATIVA	☐ ADITIVA	☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL
-------------------------------------	--	---------------------------------------	----------------------------------	--

em portos como forma de garantir infraestrutura de atracação e operação aos navios que transportam nosso comércio.

CODIGO	NOME PARLAMENTAR	UF:	PARTIDO
	DEP. JUNIOR COIMBRA	TO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
18/11/2013			